



Estado do Ceará

Poder Judiciário

TERMO DE ABERTURA DE DOCUMENTO

Documento 8508972-34.2023.8.06.0026

Dados do Cadastro

Entrada: 25/04/2023 às 09:13

Unidade origem: TJCESARQDIGMPROT - SERVIÇO DE ARQUIVO, DIGITALIZAÇÃO, MALOTE E PROTOCOLO

Unidade responsável: TJCEPRESI - PRESIDENCIA

Parte principal: SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO CEARA

Assunto: Informações / Documentos - Administrativo

Detalhamento: PETICIONAMENTO INICIAL- SINDJUSTIÇA - REQUER A REVITALIZAÇÃO E EFETIVO E REGULAR FUNCIONAMENTO DA MENCIONADA COMISSÃO DE DIÁLOGO PERMANENTE INSTITUÍDA PELA PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 645/2017.



Estado do Ceará
Poder Judiciário
TERMO DE PETICIONAMENTO INICIAL

Documento 8508972-15.2023.8.06.0000

Dados do Documento

Data de entrada: 24/04/2023 s 15:59

Providência contra: Requerente - 02.954.273/0001-09 - SindJustiça - Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará

Exposição fática: Requer a revitalização e efetivo e regular funcionamento da Comissão de Diálogo Permanente, instituída pela Portaria Presidencial nº 645/2017.

Parte principal

Nome: SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO CEARA

CPF/CNPJ: 02.954.273/0001-09

E-mail: contato@amaadvocacia.com.br

Rua: Rua Francisco Segundo da Costa

Número: 97

Bairro: Edson Queiroz

Cidade: Fortaleza

Estado: CEARÁ

CEP: 60811650

Telefone: 85996519074

Advogado

Nome: Wesley Alves Miranda

OAB: 21703

CPF: 003.573.123-09

E-mail: wesley.miranda@amaadvocacia.com.br

Rua: Avenida Washington Soares

Número: 1400

Complemento: Sala 407

Bairro: Edson Queiroz

Cidade: Fortaleza

Estado: CEARÁ

CEP: 60811341

Telefone: 85996519074

Advogado

Nome: Adeline Alves Montenegro da Cunha

OAB: 38249

CPF: 356.955.443-00

E-mail: adeline.montenegro@amaadvocacia.com.br

Rua: Avenida Washington Soares

Número: 1400

Complemento: Sala 407

Bairro: Edson Queiroz

Cidade: Fortaleza



Estado do Ceará

Poder Judiciário

TERMO DE PETICIONAMENTO INICIAL

Estado: CEARÁ

CEP: 60822080

Telefone: 85996519074

Advogado

Nome: Carlos Eudenes Gomes da Frota

OAB: 10341

CPF: 466.077.143-15

E-mail: eudenesadv@hotmail.com

Rua: Avenida Dom Luis

Número: 1200

Complemento: Sala 1215

Bairro: Aldeota

Cidade: Fortaleza

Estado: CEARÁ

CEP: 60160240

Telefone: 85999299917

Cadastrado por: Wesley Alves Miranda



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ.

Requer o restabelecimento da comissão de diálogo permanente.

SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
– **SINDJUSTIÇA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.954.273/0001-09, neste ato representado por seu Coordenador-Geral, ROBERTO EUDES FONTENELE MAGALHÃES, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.743.893-87, RG sob o nº 93002011700 SSP-CE, com endereço eletrônico robertoefm@gmail.com, com sede à Rua Francisco Segundo da Costa, 97, Sala 2, Edson Queiroz, CEP 60811-650, Fortaleza, Ceará, por seus advogados que esta subscrevem, vem, perante Vossa Excelência requerer a revitalização e o efetivo funcionamento da Comissão de Diálogo Permanente, na forma baixo expendida.

Considerando que a lei Estadual nº 13.931, de 27 de Julho de 2007, instituiu a Mesa Estadual de Negociação Permanente – MENP, entre o Governo do Estado do Ceará e os trabalhadores do serviço público estadual.

Considerando que referida lei determina que a Mesa Estadual de Negociação Permanente – MENP deve cumprir o disposto no artigo 8º, inciso VI, da Constituição Federal.

Considerando que o inciso VI do art. 8º da Constituição Federal determina como obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho.



Considerando que a Convenção 151 da OIT - Organização Internacional do Trabalho, dispõe sobre o direito de sindicalização e negociação na administração pública, convenção esta ratificada pelo Governo Brasileiro, adquirindo status hierárquico no direito posto brasileiro de norma supra legal.

Considerando que nos termos do artigo 3º da citada lei a Mesa Estadual de Negociação Permanente – MENP deverá observar, dentre outros, os princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da participação, da liberdade sindical e da valorização do servidor, da legitimidade de representação e da adoção de procedimentos democráticos.

Considerando que, nos termos do art. 4º da referida lei estadual, “Na negociação e mediação, a Mesa Estadual de Negociação Permanente – MENP, adotará os seguintes preceitos democráticos: **a)** ética, do respeito recíproco, da boa fé, da honestidade de propósitos; **b)** capacidade para negociar; **c)** obrigatoriedade das partes em buscar a negociação; **d)** direito de acesso à informação; **e)** legitimidade de representação e da adoção de procedimentos democráticos.

Considerando que, nos termos do artigo 5º da aludida lei estadual, a instalação da Mesa Estadual de Negociação Permanente – MENP deverá ocorrer no prazo de 30 dias após a entrada em vigor da mesma.

Considerando que a citada lei estadual entrou em vigor na data de sua publicação, 31 de Julho de 2007.

Considerando que o artigo 6º da Lei estadual nº 13.931, de 27 de Julho de 2007, delega a Decreto do Governador do Estado o disciplinamento da competência, composição, funcionamento e demais regras procedimentais.

Considerando que o Decreto nº 28.904, de 04 de Outubro de 2007, regulamentou a aplicação da Lei estadual nº 13.931, de 27 de Julho de 2007, determinando a competência, composição, funcionamento e demais procedimentos relativos à Mesa Estadual de Negociação Permanente – MENP.

Considerando, ainda, ser o SINDJUSTIÇA - CEARÁ o Sindicato representante da categoria dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará, com abrangência estadual e base territorial no Estado do Ceará-CE, nos termos do art. 8º, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988, e ainda considerando o registro sindical do Sindicato no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, conforme certidão anexa.



Considerando, que por meio da Portaria nº 645/2017, publicada no Diário da Justiça do dia 17.04.2017, do então Presidente do TJCE, Desembargador Gledson Pontes, foi instituída a Comissão de Diálogo Permanente com a finalidade de “intermediar as negociações com os dirigentes das entidades sindicais representativas das categorias de servidores do Poder Judiciário estadual”.

Considerando, por fim, que a Comissão de Diálogo Permanente do Poder Judiciário cearense é composta, do lado da Administração, pelo: I. Juiz Auxiliar da Presidência; II. Consultor Jurídico; III. Secretário de Finanças; IV. Secretário de Gestão de Pessoas.

Requer o SINDJUSTIÇA-CEARÁ a revitalização e efetivo e regular funcionamento da mencionada Comissão de Diálogo Permanente, instituída pela Portaria Presidencial nº 645/2017, a fim de que a mesma cumpra o seu papel, que é “**manter diálogo permanente e intermediar as negociações com os dirigentes das entidades sindicais representativas das categorias de servidores do Poder Judiciário estadual**”, devendo a mesma reunir-se periodicamente com frequência, no mínimo, quinzenal, com registro em ata de todas as reuniões/negociações, consoante ocorria de forma regular nas gestões da Desembargadora Iracema e do Desembargador Gledson.

Nestes termos, pede deferimento.
Fortaleza, 20 de Abril de 2023.

Wesley Alves Miranda
OAB/CE 21.703

Adeline Alves Montenegro da Cunha
OAB/CE 38.249

Carlos Eudenes Gomes da Frota
OAB/CE 10.341

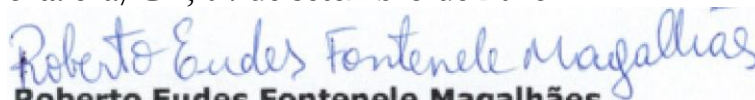
PROCURAÇÃO GERAL DE FORO

OUTORGANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – SINDJUSTIÇA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.954.273/0001-09, neste ato representado por seu Coordenador-Geral, **ROBERTO EUDES FONTENELE MAGALHÃES**, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.743.893-87, RG sob o nº 93002011700 SSP-CE, e-mail: robertoeufm@hotmail.com, com sede à Rua Francisco Segundo da Costa, 97, Sala 02, Edson Queiroz, CEP: 60811-650, Fortaleza/Ceará.

OUTORGADOS: **WESLEY ALVES MIRANDA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE sob o nº 21.703, **ADELINE ALVES MONTENEGRO DA CUNHA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/CE sob o nº 38.249, **CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA** brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE sob o nº 10.341 e **ARÃO JOSÉ GABRIEL NETO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 44.315, todos com endereço profissional à Rua Francisco Segundo da Costa, 97, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-650.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante acima qualificado(a) nomeia e constitui seus procuradores os outorgados, também supra qualificados, aos quais concede procuração geral de foro, com os poderes da cláusula *ad judicium et extra* para sua representação e defesa, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, ou fora deste, nos termos do art.5º, parágrafo 2º, da Lei 8.906/94, combinado com os poderes especiais do art. 105 do novo CPC, ou seja, confessar, desistir, transigir, renunciar o direito em que se funda ação, firmar compromisso, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecê-lo(a), com ou sem reservas de poderes, bem como cancelar, para segunda hipótese conferidos ao(s) substabelecido(s).

Fortaleza/CE, 04 de setembro de 2018.


Roberto Eudes Fontenele Magalhães
Coordenador Geral

**SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DO CEARÁ - SINDJUSTIÇA**



Documento 8508972-15.2023.8.06.0000 Vol.: 0

Origem

Órgão: TJ/CE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Unidade: TJCEPETICPA - PETICIONAMENTO CPA # PROTOCOLO TJCE
Responsável: MANOELA MARIA BRANDAO
Data encam.: 25/04/2023 às 09:15

Destino

Órgão: TJ/CE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Unidade: TJCEPRESI - PRESIDENCIA

Encaminhamento

Motivo: Para providências
Encaminhamento: Para providências



Documento 8508972-15.2023.8.06.0000 Vol.: 0

Origem

Órgão: TJ/CE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARA
Unidade: TJCEPRESI - PRESIDENCIA
Responsável: ROSANGELA DE MORAES EVANGELISTA
Data encam.: 25/04/2023 às 12:17

Destino

Órgão: TJ/CE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARA
Unidade: TJCEAAPPG - ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO INTERNA E PRIORIZAÇÃO DO 1º GRAU

Encaminhamento

Motivo: Para análise
Encaminhamento: De ordem, encaminha-se para análise



Documento 8508972-15.2023.8.06.0000 Vol.: 0

Origem

Órgão: TJ/CE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Unidade: TJCEAAPPG - ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO INTERNA E PRIORIZAÇÃO DO 1º GRAU
Responsável: ABELARDO RODRIGUES CAVALCANTE
Data encam.: 26/04/2023 às 10:16

Destino

Órgão: TJ/CE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Unidade: TJCEASEXT - ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO EXTERNA

Encaminhamento

Motivo: Para providências
Encaminhamento: De ordem, encaminha-se para providências.



Documento 8508972-15.2023.8.06.0000 Vol.: 0

Origem

Órgão: TJ/CE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARA
Unidade: TJCEASEXT - ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO EXTERNA
Responsável: VALDENIA MARIA MEDEIROS SANTOS
Data encam.: 26/04/2023 às 10:51

Destino

Órgão: TJ/CE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARA
Unidade: TJCEASEXT - ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO EXTERNA
Responsável: VALDENIA MARIA MEDEIROS SANTOS

Encaminhamento

Motivo: Para análise
Encaminhamento: Para análise